

CLIPPING IMPRESSO

03/06/2021



ÍNDICE

1. JORNAL ATOS E FATOS	
1.1. INSTITUCIONAL.....	1
2. JORNAL ESTADO DO MARANHÃO	
2.1. EVENTOS.....	2
2.2. FÓRUM DE SÃO LUÍS.....	3
2.3. PUBLICIDADE LEGAL.....	4
2.4. VARA DE INTERESSES DIFUSOS E COLETIVOS.....	5 - 8
3. JORNAL EXTRA	
3.1. COMARCAS.....	9
3.2. VARA DE INTERESSES DIFUSOS E COLETIVOS.....	10
4. JORNAL O DEBATE	
4.1. JUIZADOS ESPECIAIS.....	11
4.2. VARA DE INTERESSES DIFUSOS E COLETIVOS.....	12
5. JORNAL O PROGRESSO	
5.1. JUIZADOS ESPECIAIS.....	13
6. JORNAL PEQUENO	
6.1. DESEMBARGADOR.....	14
6.2. FÓRUM DE SÃO LUÍS.....	15

VACINAÇÃO NA CAPITAL

Vereadores solicitam inclusão de novos grupos na vacinação contra a Covid-19

Na sessão extraordinária desta quarta-feira (02), os vereadores Octávio Soeiro (Pode) e Fátima Araújo (PC do B) apresentaram requerimentos solicitando a inclusão de novos grupos na lista de prioridades de vacinação contra Covid-19.

Octávio Soeiro solicitou ao prefeito de São Luís, Eduardo Braide, por meio do requerimento 859/21, que incluísse os advogados, bem como os servidores do Judiciário, que atuam na Comarca de São Luís, na lista de pessoas que receberão as doses da vacina contra o coronavírus de forma antecipada.

“Os servidores do Judiciário e os advogados estão

em contato direto com o público. Nada mais justo do que garantir a vacina para esses profissionais que contribuem na garantia do estado democrático de direito”, disse Octávio Soeiro.

Durante a sessão extraordinária Fátima Araújo também solicitou ao prefeito de São Luís e ao secretário de Saúde do Município, através do requerimento 950/21, que os trabalhadores de todas as unidades do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), recebam doses da vacina contra a Covid-19, independente da idade.



Jornada Socioambiental

O Tribunal de Justiça do Estado, em parceria com a Escola Superior da Magistratura, e a Corregedoria Geral da Justiça realizarão, de 5 a 11 de junho, a “Jornada Socioambiental – Poder Judiciário do Maranhão e Agenda 2020”, com transmissão de palestras e painéis, de 7 a 9, por meio do canal do TJMA Oficial no YouTube. As ações da Jornada incluem atividades a serem realizadas desde a véspera, dia 4.



PH PERGENTINO
HOLANDA
ph@mirante.com.br
@holandaph

TRIVIAL VARIADO

O Fórum de São Luís, localizado no Calhau, está passando por serviços de sanitização de suas instalações, durante todo o período de suspensão das atividades judiciais e administrativas presenciais, até o dia 6 de junho.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 31/2021
Processo nº 4224/2021

Objeto: Aquisição de peças (componentes) para os elevadores 97014 e 97015 instalados nas dependências do Fórum Des. Sarney Costa – FSDC; **Justificativa:** Revisão do edital; **Informações:** Coordenadoria de Licitação e Contratos, Rua do Egito, nº 144, Centro, São Luís/MA. CEP: 65.010-190; E-mail: colicitacao@tjma.jus.br; Fones: (98) 3261-6181 / 6194. São Luis/MA, 02 de junho de 2021. Katia Araújo Gonçalves – Pregoeira TJMA.
TJMA (Uasg 925125).

Ação do MPMA

Vereadores reagem a decisão judicial que demite servidores

Parlamentares lamentam a decisão, em
meio à forte crise socioeconômica
provocada pela pandemia. POLÍTICA 3

Vereadores de São Luís reagem a decisão judicial

Parlamentares lamentaram a decisão que determina a imediata demissão de servidores da Câmara Municipal em meio à forte crise socioeconômica provocada pela pandemia da Covid-19

A decisão do juiz Cristiano Simas de Sousa, da Vara de Interesses Difusos e Coletivos de São Luís e que determinou a imediata exoneração de pelo menos 114 servidores da Câmara Municipal de São Luís, repercutiu e provocou a reação de vereadores da capital.

A decisão do magistrado atendeu a um pleito do Ministério Público Estadual, em Ação Civil Pública ingressada na Justiça em 2013. O Legislativo tem até 30 dias para demitir todos os servidores que ingressaram na Casa após o dia 5 de outubro de 1988.

Vereadores lamentaram demissões

O vereador do PDT, Raimundo Penha, lamentou as demissões e lembrou que há, no atual cenário, forte crise socioeconômica. Ele propôs a criação de um colegiado na Casa para acompanhar a situação dos servidores alvo da ação do MP.

“Estes servidores, diferentemente daqueles da iniciativa privada, que saem e têm uma perspectiva: eles têm seguro-desemprego, FGTS (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço) para sacar, saldo de salário, férias. Infelizmente no serviço público, ainda mais com uma decisão dessa reconhecendo a ilegalidade na contratação, essas pessoas não têm nada na conta no mês que vem. E há pessoas demitidas que faltavam meses para se aposentar. Então, gostaria de sug-



Chico Carvalho se colocou à disposição para auxiliar a presidência

rir que a gente pudesse criar um grupo de trabalho para atuar junto aos setores administrativos da Câmara para avaliarmos os casos e pensarmos em possibilidades para estas pessoas. Eu me coloco no lugar dessas pessoas”, disse.

O vereador Paulo Victor (PCdoB) também falou sobre os efeitos da decisão para as famílias dos servidores exonerados e se solidarizou ao presidente da Casa, vereador Osmar Filho (PDT), intimado a cumprir os termos da decisão judicial.

Guerra jurídica

“Acompanhei o caminhar e o desenrolar dessa ação civil pública até chegar a Vossa Excelência (presidente Osmar Filho) para fazer o

cumprimento de Lei. Acompanhei também a guerra jurídica que a Câmara travou, inclusive, para que as demissões não acontecessem. De todo modo eu acredito que esta cruz não possa ser carregada só, unitariamente pela presidência e me deixo à inteira disposição para auxiliar e dividir a cruz. A responsabilidade também passa por mim porque sou vereador e não é sómente sua”, disse.

O ex-presidente da Casa, vereador Francisco Carvalho (PSL) também se manifestou. “Vereador Raimundo Penha, o senhor foi muito feliz ao falar que tem gente próxima da aposentadoria, porque têm pessoas que estão com processo de aposentadoria em tramitação na

Câmara. Estou me colocando à disposição para auxiliar nesta situação”, disse.

Gutemberg Araújo (PSC), vice-presidente do Legislativo Municipal; Jhonatan Soares (Coletivo Nós-PT) e Octávio Soeiro (Podemos) também manifestaram solidariedade aos servidores alcançados pela decisão judicial e apoio ao comando da Mesa Diretora da Casa.

“A questão do assessoramento jurídico para eles é fundamental, mas acho que nós temos que buscar o que eles mais precisam neste momento que é a subsistência deles”, disse Gutemberg.

“É uma situação muito delicada. Talvez nesses momentos a gente consiga entender porque a Justiça é cega. Ela consegue garantir o direito de um lado, em relação à questão dos concursados, mas, por outro lado, ela consegue ser completamente insensível com mais de 100 pessoas que trabalhavam diariamente na Câmara”, criticou Jhonatan.

“Quero registrar a dificuldade que é absorver uma decisão judicial em um momento inoportuno, difícil e, talvez, o mais crítico que a humanidade já enfrentou. Essa decisão judicial veio se arrastando ao longo dos anos. O presidente Chico, o presidente Pereirinha, o presidente Astro de Ogum e Vossa Excelência seguraram até quando puderam essas exonerações. Infelizmente chegaria o momento que esta decisão teria que ser cumprida e foi cumprida, infelizmente, talvez no momento mais difícil que a gente enfrenta”, finalizou Octávio Soeiro. ●



Ainda incerto o total de pessoas que perderão o emprego na Câmara Municipal. **POLÍTICA 3**

ESTADO MAIOR

Justiça foi justa?

Ainda não é certo o tamanho da lista de pessoas que perderão o emprego na Câmara Municipal de São Luís. Não são serviços prestados ou comissionados. A decisão judicial da Vara de Interesses Difusos e Coletivos da capital atinge os servidores que entraram depois de outubro de 1988. Muitos destes servidores, por sinal, já em processo de aposentadoria.

Mas o tempo, a dedicação e a proximidade de finalizar o longo período de trabalho não foram considerados pelo Ministério Público Estadual (MP). Não que a ação do órgão tenha qualquer ilegalidade ou mesmo a decisão judicial. Tudo o que aconteceu foi dentro do que prevê a Constituição Federal.

No entanto, as leis, as decisões judiciais não podem (e não devem) ser tão frias. Determinar a demissão de centenas de pessoas com mais de duas décadas de trabalho em meio a uma pandemia não é humano e nada justo.

Claro que pelo que diz a Carta Magna, o certo é acesso ao serviço público por meio de concurso. No entanto, no caso da Câmara Municipal de São Luís, por quase três décadas pós-Constituição, nunca havia sido feito concurso público. A Casa foi mantida por servidores que estavam lá antes e depois da Constituição.

E quando se fala de pessoas, não são números somente. Não seria possível um acordo que permitisse um tempo para estas pessoas buscarem uma alternativa? Não seria possível fazer as demissões até o fim de 2021? Segurar para pós-pandemia?

E o número de concursados que serão nomeados será suficiente para suprir o trabalho desenvolvido por décadas por centenas de pessoas?

Há decisão judicial para demissões na Câmara Municipal de São Luís em meio à grave crise econômica e social, devido à pandemia

Repercussão

Houve repercussão na Câmara Municipal, na sessão de ontem, sobre a decisão judicial de demitir quem não é concursado.

Os vereadores reprovaram a pressão do Ministério Público para que servidores fossem demitidos e se mostraram preocupados com a situação de muitos trabalhadores que tinham a Câmara como sua única fonte de renda.

Parlamentares relataram até a situação de agora ex-servidores que passaram mal ao saber do desligamento.

Recurso

Ainda sobre a repercussão, os vereadores prometeram tentar reverter o quadro do momento. Talvez um recurso para o Tribunal de Justiça.

Mas, por enquanto, o que está valendo é o prazo de 30 dias para a Mesa Diretora da Câmara fazer as demissões e nomear os concursados.

A lista total de exonerados ainda não foi concluída. Até a próxima semana, novas demissões serão confirmadas.

Acordos de não persecução geram mais de R\$ 140 mil em doações

Realizado no período de 25 a 28 de maio pela Comarca de Balsas, o mutirão de acordos de não persecução penal promoveu 105 audiências – presenciais e virtuais -, resultando na arrecadação de R\$ 140.70,38 em valores pagos pelos indiciados que praticaram crimes de pouca gravidade, sem uso de violência ou grave ameaça.

O mutirão é fruto de uma parceria entre a 5ª Promotoria de Justiça, o Juízo de Direito da 4ª Vara do Judiciário e a Defensoria Pública da Comarca de Balsas.

Participaram do mutirão o promotor de justiça Tiago Carvalho Rohrr, titular da 5ª Promotoria de Balsas, o juiz Douglas Lima da Guia, titular da 4ª Vara, e os defensores públicos Samuel Zacarias e Elane Maria Carvalho Ferreira.

Parte dos valores pagos

pelos réus foi utilizada na aquisição de alimentos, produtos de higiene pessoal e limpeza, móveis, eletrodomésticos (aparelhos de ar-condicionado, televisões), colchões, fraldas geriátricas, computadores e celulares, destinados para o Lar São Vicente de Paulo, ONG Casa das Marias, Casa Abrigo Recanto Amigo e conselhos tutelares.

Outra parte dos recursos foi destinada ao pagamento de obras de pintura, reforma e fornecimento de equipamentos de informática, equipagens e instrumentos para uso da Guarda Municipal, 11ª Delegacia Regional de Polícia Civil, 4º Batalhão da Polícia Militar, Equipe de Força Tática, Esquadrão Águia, Polícia Rodoviária Federal e Instituto Médico Legal (IML).

Câmara de São Luís terá de demitir os servidores não concursados

A Justiça do Maranhão proferiu no final do mês de maio mais uma decisão a favor dos aprovados no concurso da Câmara Municipal de São Luís. O certame foi realizado em 2019 e tem vigência até o início do mês de julho.

Na última sexta-feira (27), a Vara de Interesses Difusos e Coletivos determinou a exoneração de servidores contratados depois da Constituição de 1988 e que reclamavam estabilidade.

Em nova ação do Ministério Público, o juiz Cristiano Simas de Sousa determinou que o presidente da Câmara, vereador Osmar Filho (PDT), apresente, no prazo de 30 dias, o efetivo cumprimento dos termos da sentença, sob pena de incidência de medidas de força a serem arbitradas pelo magistrado.

A decisão, que vem pressionando o Parlamento Municipal a cumprir todos os itens e prazos do edital

do certame desde muito antes da atual gestão, determina também que o gestor da Casa comprove a imediata exoneração dos servidores contratados irregularmente sem concurso após 05/10/1998, ou seja, que não estão amparados pela Constituição Federal.

Além disto, é necessário que a Câmara apresente uma listagem completa de todos os servidores exonerados, inclusive com ato de publicação oficial, e promova a imediata nomeação dos candidatos restantes que integram o Cadastro Reserva – ao que parece restam 32 – até completar o total de 114.

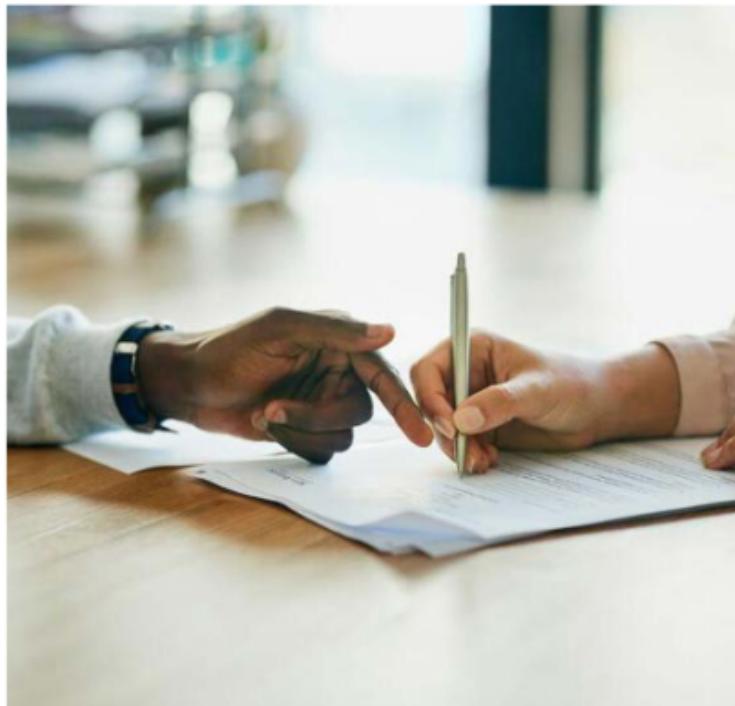
A presidência da Casa vem tentando entrar em acordo com o MP para o cumprimento da decisão de forma assertiva e obedecendo os prazos determinados. Mesmo em pleno período de pandemia, com essa nova determinação, uma possível demissão em massa não está descartada.

Taxa de corretagem é legal quando está prevista em contrato

O caso presente deve ser analisado à luz do Código de Defesa do Consumidor.

Uma sentença proferida pelo 1º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo de São Luís entendeu que a cobrança de taxa de corretagem em venda de imóvel é legal quando está devidamente prevista no contrato. O caso em questão trata-se de ação proposta por um homem em face da API Planejamento e Desenvolvimento de Empreendimentos Imobiliários Ltda, na qual o autor pretendeu restituição, em dobro, da quantia de 8.829,18, correspondente aos valores pagos a título de comissão de corretagem, em virtude da aquisição de um apartamento, além de indenização por danos morais.

O autor alega ter firmado com a empresa um contrato de promessa de compra e venda para a aquisição de uma unidade residencial no bairro Angelim, mas afirma ter sido obrigado a pagar R\$ 8.829,18 a título de taxa de corretagem, sob pena de não confirmação do negócio jurídico, caso assim não efetuasse tal pagamento. Alega, ainda,



ter rebatido os termos contratuais, sem sucesso, motivo pelo qual requer a devolução da taxa, bem como uma indenização pelos danos morais supostamente sofridos.

A empresa, em contestação, informou que está em recuperação judicial e, no mérito, argumenta não possuir respon-

sabilidade pelos contratos de serviços de corretagem, mas afirma ser o repasse da referida taxa ao comprador totalmente legal, desde que a informação conste do contrato, como no caso em questão, bem como diz ser inexistente a responsabilização por danos morais. Por fim, requereu pela impro-

cedência dos pedidos. Houve uma audiência de conciliação, mas as partes não chegaram a um acordo.

"O fato de a empresa estar em recuperação judicial não impede a prolação da sentença, razão pela qual deixa-se de alocar a preliminar suscitada (...) O caso presente deve ser analisado à luz do Código de Defesa do Consumidor, pois a relação jurídica deduzida é oriunda de contrato de prestação de serviços (...) Segundo se conclui a partir da lógica dos artigos 722 e 724 do Código Civil, a remuneração devida ao corretor de imóveis deve ser paga, a princípio, pelo comitente, ou seja, a pessoa que contrata o serviço de intermediação imobiliária", observa a sentença.

CONHECIMENTO DO AUTOR

E continua: "Compulsando os autos, percebe-se desde o pedido inicial haver conhecimento do autor acerca da referida comissão – embora o mesmo tenha afirmado o contrário em audiência por ocasião de seu depoimento pessoal.

Bate Rebate

CÂMARA VAI EXONERAR SERVIDORES



Após oito anos de disputa judicial, o impasse em torno dos servidores contratados da Câmara Municipal de São Luís (CMSL) ganhou novos capítulos na última sexta-feira (28/05). Por força da Ação Civil Pública promovida pelo Ministério

Público em 2013, o juiz Cristiano Simas de Sousa, respondendo pela Vara de Interesses Difusos e Coletivos, obriga o Legislativo ludovicense a exonerar todos os funcionários irregulares que entraram após o dia 05 de outubro de 1988 e a contratar os concursados. Com a decisão, o presidente da Câmara, vereador Osmar Filho (PDT), terá um prazo de 30 dias, para o cumprimento dos termos da sentença, sob pena de incidência de medidas de força a serem arbitradas pelo magistrado.

Facebook deve indenizar homem que teve conta hackeada

Divulgação



A empresa Facebook Serviços Online do Brasil foi condenada a indenizar, em R\$ 3 mil, um homem que teve sua conta da rede social “Instagram” hackeada, invadida por terceiros. Na ação, o autor relata que é médico especializado em atenção estética aos pacientes, e se utiliza das redes sociais para fins profissionais. Além da parcela maior de sua publicidade dos serviços médicos, outra atividade explorada em seu trabalho é a própria produção de conteúdo para o meio digital, tendo suas redes sociais atingido mais de 101 mil seguidores.

Ele alegou que as redes sociais não são apenas a publicidade do seu trabalho como médico, mas também parte das atividades profissionais. Ocorre que no dia 27 de março de 2020, a página administrada pelo autor junto à rede social “Instagram” foi alvo de ataque de hackers. A invasão à conta da rede social foi notada após notificação recebida pela pessoa responsável pela administração da conta, informando o acesso realizado, cuja localidade apontou ter sido realizada na cidade de Istambul, na Turquia. Após apontamento pelo administrador da conta de que aquele acesso

não teria sido realizado pelo mantenedor, o acesso à conta foi temporariamente bloqueado.

O médico relatou que comunicou todo o ocorrido aos atendentes do suporte da empresa, além da necessidade premente de reativação da conta, mas nada foi feito. Por tais motivos, pleiteou, em sede de liminar, a reativação da sua conta na plataforma Instagram com todas as publicações, seguidores, curtidas, comentários e demais características contidas pela conta até o dia 22 de março de 2020, dia anterior à data na qual foi acessada e modificada pelo hacker, bem como o restabelecimento do acesso através do email e senha associado à conta nessa época. No mérito, pretendeu, ainda, reparação por danos morais no importe de R\$ 5 mil.

Em contestação, empresa alega que, ao tomar ciência dos termos da presente demanda e da decisão liminar, imediatamente contatou o operador do serviço Instagram, único com capacidade de gerência no serviço, o qual encaminhou, no dia 02 de setembro de 2020 o link com indicação dos procedimentos a serem seguidos a fim de possibilitar a recuperação de

acesso à conta referida existente no serviço. Assim, o acesso foi restabelecido. Acrescenta que, a invasão da conta do autor não se deu por culpa ou qualquer responsabilidade do Facebook Brasil e/ou do operador do serviço Instagram, e que fornece uma série de medidas e sugestões para tornar mais seguro o acesso dos usuários.

REDE NÃO É OBRIGADA A DEVOLVER POSTAGENS E SEGUIDORES

A empresa também argumentou que não cabe ao operador do serviço Instagram remover ou adicionar seguidores na conta do autor, visto que se trata de atividade dos próprios usuários, não podendo o operador do serviço intervir nessa interação, vez que o número de seguidores não é dado estático e pode se alterar a cada segundo por escolha exclusiva dos usuários em começar ou parar de seguir uma determinada conta.

Quanto à devolução de postagens, esclarece que inexiste no ordenamento jurídico brasileiro qualquer norma que obrigue os provedores de aplicações de Internet a coletarem ou guardarem outros dados ou conteúdos publicados e atividades mantidas entre seus usuários. Por fim, o Facebook sugere que não há que se falar em danos morais no caso.

Para a Justiça, ficou comprovado que houve falha na prestação de serviço pela ré que enseja indenização por

danos morais. “Note-se que, como bem relatou a demandada, esta, a princípio, não tem qualquer responsabilidade pelo ataque de hackers à conta do autor, posto que todas as pessoas que utilizam a internet estão sujeitas a isto (...) Ademais, existe uma possibilidade razoável, de que o ataque não tenha sido originado diretamente do uso da plataforma do réu, mas mediante infecção do aparelho celular, PC ou tablet, após compartilhamento de senha, acesso a links com malware, enfim, são inúmeras possibilidades (...) Assim, não estabelecido o nexo de causalidade entre a conduta da empresa e o ataque sofrido pelo autor, esta não poderá ser responsabilizada neste ponto”, frisa.

Por fim, cita que as obrigações de restabelecer as publicações, curtidas, fotos, bem como os seguidores, em determinada data, configuram-se como obrigação impossível. “Isso porque, para que a requerida tivesse a sua disposição tais dados, como fotos pessoais, publicações comerciais, informações de quem segue a conta e com ela interagem, etc., para todo e qualquer usuário, isto configuraria verdadeira violação de privacidade, o que é vedado tanto constitucionalmente, como pelo Marco Civil da Internet, que não impõem ao serviço Instagram o dever de guarda e fornecimento destes”, concluiu a sentença, proferida pelo 7º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo de São Luís. (Michael Mesquita – Asscom CGJ)

Academia Maranhense de Ciências, Letras e Artes Militares completa três anos

J. ROBERTO

A Academia Maranhense de Ciências, Letras e Artes Militares (Amclam), fundada em 31 de maio de 2018, é o quarto sodalício cultural fundado no país que integra policiais e bombeiros militares e a primeira mista: cientistas sociais, escritores e artistas (plásticos, compositores, músicos e outras habilidades) que permitiu a associação de civis que com as instituições PMMA e CBMMA mantém laços fraternos, possuidores também de habilidades nas letras (a maioria imortais de outros sodalícios) e que surgiu das ideias do coronel PMMA Carlos Furtado.

A AMCLAM TEM COMO OBJETIVOS:

1) Estimular, reconhecer, fomentar e valorizar a literatura e as artes em todos os níveis; 2) Incentivar e motivar os militares estaduais na produção de obras técnicas-profissionais, literárias e artísticas; 3) Promover parcerias constantes e fraternas com as instituições e sodalícios da literatura e da arte; 4) Intercambiar com centros de atividades culturais brasileiros e internacionais; entre outros.

INTEGRAM A AMCLAM:

Militares: Coronéis Furtado, Maciel, Sousa, Luongo, Jesus, Honório, Bastos e Diniz; os



Acadêmicos que integram a Amclam vão comemorar o terceiro ano da Academia

tenentes Coronéis Lopes, Frank, James e Marco Aurélio; o major Roberto; os capitães Lobato, Afonso e Zenkner; o subtenente Francisco Rodrigues; os sargentos Frazão e Ebnilson.

Civis: O desembargador federal Alberto Tavares; o desembargador estadual Castro; o juiz federal Roberto Veloso; os procuradores de Justiça Raimundo Marques e Teodoro; os promotores de Justiça Clésio e Paulo Avelar; o delegado de Polícia Civil Márcio Araújo; os professores universitários José Olímpio, Marialva, Laércio, Vera e José Augusto; o advogado Jadson e o Padre Meireles.

Os patronos das cadeiras são

personalidades que deixaram verdadeiros legados à geração atual, através de grandes feitos e relevantes serviços à sociedade maranhense e brasileira, com destaque para o Brigadeiro Falcão, militar de inúmeras qualidades que foi o primeiro comandante do Corpo Policial da Província do Maranhão, gênese da atual Polícia Militar do Maranhão; Monsenhor Hélio Maranhão; o Alferes Tiradentes - Patrono das Polícias Militares; Dom Pedro II - Patrono dos Corpos de Bombeiros, Duque de Caxias – Pacificador do Maranhão e outros.

A Amclam tem contribuído com projetos de alcance social:

doação de livros para bibliotecas comunitárias, oficinas para projetos quilombolas, concurso de redação para alunos dos colégios militares, concurso de poesias e seus integrantes já lançaram diversas obras literárias, técnicas, artes plásticas e composições musicais. As comemorações ocorrerão neste sábado dia 5/06, às 17h, com uma Celebração Ecumênica, entrega de medalhas aos acadêmicos e premiação do Concurso Anual de Poesias Pedro Ivo, na Igreja Católica São Luís Rei de França (Calhau).

A Academia é presidida pelo coronel Carlos Augusto Furtado Moreira.

Prevenção

Fórum de São Luís é sanitizado durante suspensão das atividades presenciais

O Fórum de São Luís, localizado no bairro do Calhau, está passando por serviços de sanitização de suas instalações, durante todo o período de suspensão das atividades judiciais e administrativas presenciais, de 29 de maio a 6 de junho, no turno da tarde. Desde a segunda-feira, 31 de maio, 42 gabinetes judiciais já foram sanitizados. Os serviços começaram pelos setores judiciais e administrativas e serão encerrados nas áreas comuns do prédio.

Todas as dependências estão recebendo a aplicação de produto à base de hipoclorito de sódio, para desinfecção dos ambientes, com o objetivo de evitar a contaminação de juízes, servidores e usuários da Justiça contra o coronavírus. O andamento dos trabalhos é acompanhado por meio da internet, pelas equipes de trabalho do fórum.

A sanitização está sendo realizada em 80 gabinetes e mais 31 unidades situadas no térreo, em seis dos sete andares – com exceção do segundo, onde estão as garagens –, quatro salões do Tribunal do Júri e dois auditórios do fórum, além das áreas comuns, por cerca de 40 funcionários da “Gestor”, empresa terceirizada que presta serviços gerais ao Poder Judiciário, com apoio de servidores da Coordenadoria Administrativa do fórum.

PREVENÇÃO À COVID-19

Em comunicado aos juízes e chefes dos setores administrativos, em 28 de maio, a juíza Laysa Martins Mendes, respondendo pela diretoria do fórum, pediu a colaboração do pessoal do fórum na condução das medidas de restrição adotadas na prevenção e contenção da evolução dos casos de Covid-19 e na execução dos trabalhos de sanitização, com o objetivo de “assegurar um



DIVULGAÇÃO

As dependências do fórum estão sendo sanitizadas com produto à base de hipoclorito de sódio

retorno às atividades presenciais em um ambiente salubre e higienizado”.

A diretora do fórum, juíza Andréa Perlmuter Lago, informou que a sanitização irá proporcionar um ambiente de trabalho mais seguro e tranquilo aos magistrados e servidores que trabalham no fórum, e também aos seus frequentadores, após o retorno dos trabalhos presenciais com o fim da vigência do prazo de suspensão das atividades presenciais previsto na Portaria-GP – 382/2021. Segundo o coordenador administrativo do fórum,

Carlos Izoni de Carvalho, o serviço não tem prazo fixo para terminar, porque dependerá das necessidades de cada unidade e a sanitização das instalações é feita sempre que solicitada, desde o ano passado.

No período da suspensão das atividades presenciais, o acesso ao fórum é permitido a apenas um servidor por unidade, com identificação funcional, e somente pela entrada lateral do prédio, no horário das 8h às 13h. O acesso dos magistrados é liberado.